

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4670 de junho de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, nomeia os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a realizar-se no dia 25 de junho de 2013.

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e seus respectivos suplentes, representando as suas respectivas Instituições conforme descrito abaixo:

I - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Titular: João Aparecido Bioni Saes

Suplentes: Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Thais Fernanda Fulgêncio de Freitas Cayres

Pâmela Andressa Ayres da Silva

Andressa Cosmos dos Santos

Maria de Fátima Brito Donassan

II – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Titular: Amanda Gonzales Amaral

Suplente: Danilo Martins

III – REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular: Natanael Gomes de Lima Filho

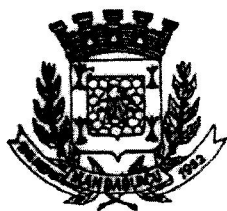
Suplentes: Joana de Brito

José Sérgio Righetti

III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Titular: Ben Hur Marques Boska

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos no âmbito municipal, com foco em:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

- I – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II – Redução dos Impactos Ambientais;
- III – Geração de Emprego e Renda.
- IV - Educação Ambiental

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º A Comissão Organizadora é composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil, e do Setor Empresarial.

Art. 5º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela plenária na abertura da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão por conta de recursos do Município e/ou patrocínios, que possam contribuir para sua realização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 18 de junho de 2013


ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão
Oficial do Município
12051 Edição
de 20.06 2013
Secretário